www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 05 de julho de 2019 | Edição nº 1067-A | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	7
Atos Normativos	7
Atos da Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.632, D 27 DE JUNHO DE 2.019.

Altera a Lei Municipal nº. 2619 de 20 de março de 2019, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Louveira, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Municipal nº. 2619 de 20 de março de 2019, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Louveira, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º A alíquota de contribuição do patrocinador será, no máximo, igual à contribuição individual do participante para o regime, respeitada, em qualquer hipótese, como limite máximo a alíquota de 7,5% (sete e meio por cento).

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 6º, 7º e 8º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2619 de 20 de março de 2019, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Louveira, e dá outras providências.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 27 de junho de 2.019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 27 de junho de 2.019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.233, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado por área n.º 5, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 10.039, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de João de Souza e Silva e sua esposa Ines Rodrigues Reis, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 010407/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado por área n.º 5, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 10.039, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de João de Souza e Silva e sua esposa Ines Rodrigues Reis, ou a quem de

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá", consoante planta e respectivo memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno designado área n.º 5, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 10.039, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" – Inicia-se no ponto S1 definido pelas coordenadas UTM-SIRGAS N: 7.445.249,067 m e E: 301.279,411 m, confrontando com Área 6 (Rubens de Andrade - matricula n° 15.634), , deste segue até o ponto S2 definido pelas coordenadas N: 7.445.204,027 m e E: 301.282,942 m, com azimute de 175°31'05" e distância de 45,18 deste segue até o ponto S3 definido pelas coordenadas N: 7.445.213,999 m e E: 301.324,130 m, com azimute de 76°23'25" e distância de 42,38 deste segue até o ponto S4 definido pelas coordenadas N: 7.445.222,172 m e E: 301.317,190 m, com azimute de 319°40'14" e distância de 10,72 deste segue até o ponto S1 definido pelas coordenadas N: 7.445.249,067 m e E: 301.279,411 m, com azimute de 305°26'48" e distância de 46,37, ponto inicial deste descritivo .O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.006,20 m²."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.174, de 11 de fevereiro de 2019.

Louveira, 02 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.234, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado Área n.º 06, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.830, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Rubens de Andrade e sua esposa Conceição de Oliveira Andrade, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 010404/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado Área n.º 06, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.830, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Rubens de Andrade e sua esposa Conceição de Oliveira Andrade, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá", consoante planta e respectivo memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

"Parte de um terreno designado Área n.º 06, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.830, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" – Inicia-se no ponto S2 definido pelas coordenadas UTM-Sirgas N: 7.445.204,027 m e E: 301.282,942 m, confrontando com Lote 5 de (João Souza e Silva- matrícula n°15.647) , deste segue até o ponto S5 definido pelas coordenadas N: 7.445.150,006 m e E: 301.285,144 m, com azimute de 177°39'55" e distância de 54,07; deste segue até o ponto S6 definido pelas coordenadas N: 7.445.142,911 m e E: 301.305,633 m, com azimute de 109°06'04" e distância de 21,68; deste segue até o ponto S7 definido pelas coordenadas N: 7.445.167,155 m e E: 301.347,891 m, com azimute de 60°09'21" e distância de 48,72; deste segue até o ponto S8 definido pelas coordenadas N: 7.445.203,517 m e E: 301.333,030 m, com azimute de 337°46'14" e distância de 39,28; deste segue até o ponto S3 definido pelas coordenadas N: 7.445.213,999 m e E: 301.324,130 m, com azimute de 319°39'59" e distância de 13,75; deste segue até o ponto S2 definido pelas coordenadas N: 7.445.204,027 m e E: 301.282,942 m, com azimute de 256°23'25" e distância de 42,38, ponto inicial deste descritivo .O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,3279 ha. (3.279,00 m²)".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.172 de 08 de fevereiro de 2019.

Louveira, 02 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.235, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado Área n.º 07, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.911, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Eidi Aparecida Colombani Chagas, Elaine Chagas Silva, Carlos Alberto da Silva, Márcia Cintia Chagas, Marco Célio Chagas, Janaina Aparecida da Silva e Daniela Chagas, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 010406/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado área n.º 07, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.911, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Eidi Aparecida Colombani Chagas, Elaine Chagas Silva, Carlos Alberto da Silva, Márcia Cintia Chagas, Marco Célio Chagas, Janaina Aparecida da Silva e Daniela Chagas, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá", consoante planta

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

e respectivo memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno designado Área n.º 07, situado no Sítio Campo do Capivari, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.911, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" – "Inicia-se no ponto S6 definido pelas coordenadas UTM-Sirgas N: 7.445.142,911 m e E: 301.305,633 m, confrontando com Lote 6 de (Rubens de Andrade-Matrícula n° 15.634) , deste segue até o ponto S9 definido pelas coordenadas N: 7.445.104,781 m e E: 301.365,264 m, com azimute de 122°35'45" e distância de 70,78; deste segue até o ponto S8 definido pelas coordenadas N: 7.445.132,765 m e E: 301.392,510 m, com azimute de 44°14'03" e distância de 39,06; deste segue até o ponto S7 definido pelas coordenadas N: 7.445.167,155 m e E: 301.347,891 m, com azimute de 307°37'22" e distância de 56,33 deste; segue até o ponto S6 definido pelas coordenadas N: 7.445.142,911 m e E: 301.305,633 m, com azimute de 240°09'21" e distância de 48,72, ponto de inicio deste descritivo .O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,2621 ha.(2.621,00 m²)".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.173, de 08 de fevereiro de 2019.

Louveira, 02 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.236, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado por Área n.º 11, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 13.548, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Alfredo Ferreira Antunes e sua esposa Darci Ribeiro Antunes, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 004708/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado por Área n.º 11, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 13.548, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Alfredo Ferreira Antunes e sua esposa Darci Ribeiro Antunes, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá", consoante planta e respectivo memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

"Parte de um terreno designado por Área n.º 11, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 13.548, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" – Inicia-se no ponto S10 definido pelas coordenadas UTM-Sirgas N: 7.445.085,198 m e E: 301.401,399 m, confrontando com Lote 8 (José Francisco Chagas- matrícula 15.635), deste segue até o ponto S12 definido pelas coordenadas N: 7.445.073,334 m e E: 301.423,155 m, com azimute de 118°36'16" e distância de 24,78; deste segue até o ponto S13 definido pelas coordenadas N: 7.445.110,922 m e E: 301.543,970 m, com azimute de 72°43'05" e distância de 126,53; deste segue até o ponto S14 definido pelas coordenadas N: 7.445.115,823 m e E: 301.538,827 m, com azimute de 313°37'15" e distância de 7,10; deste segue até o ponto S15 definido pelas coordenadas N: 7.445.101,465 m e E: 301.483,740 m, com azimute de 255°23'28" e distância de 56,93; deste segue até o ponto S11 definido pelas coordenadas N: 7.445.108,536 m e E: 301.438,579 m, com azimute de 278°53'54" e distância de 45,71; deste segue até o ponto S10 definido pelas coordenadas N: 7.445.085,198 m e E: 301.401,399 m, com azimute de 237°53'01" e distância de 43,90 , ponto de inicio deste descritivo .O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,2056 ha. (2.056,00 m²)".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 02 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.237, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado área n.º 08, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.912, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Eidi Aparecida Colombani Chagas, Elaine Chagas Silva, Carlos Alberto da Silva, Márcia Cintia Chagas, Marco Célio Chagas, Janaina Aparecida da Silva e Daniela Chagas, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 010405/2018;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado área n.º 08, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.912, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Eidi Aparecida Colombani Chagas, Elaine Chagas Silva, Carlos Alberto da Silva, Márcia Cintia Chagas, Marco Célio Chagas, Janaina Aparecida da Silva e Daniela Chagas, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá", consoante planta

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

e respectivo memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno designado área n.º 08, situado no Sítio Campo do Capivary, no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.912, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP - Aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" – Inicia-se no ponto S9 definido pelas coordenadas UTM-Sirgas N: 7.445.104,781 m e E: 301.365,265 m, confrontando com lote 7 de (José Francisco Chagas – matrícula n° 15.638) , deste segue até o ponto S10 definido pelas coordenadas N: 7.445.085,198 m e E: 301.401,399 m, com azimute de 118°27'18" e distância de 41,10; deste segue até o ponto S11 definido pelas coordenadas N: 7.445.108,536 m e E: 301.438,579 m, com azimute de 57°53'01" e distância de 43,90; deste segue até o ponto S12 definido pelas coordenadas N: 7.445.125,539 m e E: 301.410,893 m, com azimute de 301°33'24" e distância de 32,49; deste segue até o ponto S8 definido pelas coordenadas N: 7.445.132,765 m e E: 301.392,510 m, com azimute de 291°27'26" e distância de 19,75; deste segue até o ponto S9 definido pelas coordenadas N: 7.445.104,781 m e E: 301.365,265 m, com azimute de 224°14'02" e distância de 39,06, ponto de inicio deste descritivo .O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,1817 ha.(1.817,00 m²)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.171 de 08 de fevereiro de 2019.

Louveira, 02 de julho de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de julho de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando a Lei nº 2616 – 18 de dezembro de 2.018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2.019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão:	02 - Legislativo
Unidade:	01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade:	01 – Câmara Municipal de Louveira
Função:	01 – Legislativa
Sub-função	031 – Ação Legislativa
Programa	0068 – Administração Legislativa
Atividade: do Legislativo	2239 - Manutenção das Atividades de Administração

			R$
Elemento:	3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	100.000,00
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			1.600.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão:	02 - Legislativo
Unidade:	01 – Câmara Municipal de Louveira
Subunidade:	01 – Câmara Municipal de Louveira

Função: 01 – Legislativa

Sub-função 031 – Ação Legislativa

Programa 0068 – Administração Legislativa

Atividade: 2239 - Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

			R$
Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
Elemento:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00
Elemento:	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	130.000,00
Elemento:	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	50.000,00
Elemento:	3.3.90.49.00	Auxilio Alimentação	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 1.600.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral